

RESOLUÇÃO Nº 151/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 141/2015 - DESENVOLVE, que habilitou a MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150008733,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 141, de 15 de dezembro de 2015, que habilitou a MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA., CNPJ nº 07.181.174/0003-09 e IE nº 128.852.338PP, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente